

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

L E I Nº 195

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. \$ 8.011,80 (oito mil, onze cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de reformas dos predios escolares situados um no bairro Mil alqueires e outro em Paulopolis.

§ÚNICO - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1.952

Luz Correa de Lara

 LUZ CORREA DE LARA
 SECRETARIO SUBSTITUTO.